



Publicado no Jornal "O Paraná" em 02/06/2006

DECRETO N.º 2116/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 5º da [Lei nº. 944/2005](#) de 03 de Dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.13.392.0509.2029 – ATIVIDADES CULTURAIS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
01000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente	R\$	3.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente	R\$	3.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.27.812.0510.2030 – ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
01000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente	R\$	3.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.27.812.0510.2030 – ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente	R\$	2.000,00
Total das Suplementações.....	R\$	11.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das

seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.02.13.392.0509.2029 – ATIVIDADES CULTURAIS
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
335000000000 - Transf. a Inst. Privadas s/Fins Luicrativos
335043000000 - Subvenções Sociais
01000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente R\$ 3.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.02.13.392.0509.2029 – ATIVIDADES CULTURAIS
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449052000000 - Equipamento e Material Permanente
01000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente R\$ 3.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
05.03.27.812.0510.2030 – ATIVIDADES DESPORTIVAS
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339031000000 - Prem.Cult.Art,Cient. e Desp. Outras
01000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente R\$ 2.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
05.03.27.812.0510.2030 – ATIVIDADES DESPORTIVAS
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449052000000 - Equipamento e Material Permanente
01000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente R\$ 3.000,00

Total das Reduções..... R\$ 11.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
01 de Junho de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG

ARI SCHMIDT

Secretária Municipal de Administração

Secretário Municipal de Finanças